



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipal: **SECRETARIA DE OBRAS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de tubos de concreto pré-moldado justifica-se pela demanda constante do Município de Rio Rufino em executar e manter obras de infraestrutura urbana, notadamente nas áreas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, sistemas de micro e macrodrenagem e contenção de processos erosivos.

Esses materiais são indispensáveis para garantir a adequada condução das águas, evitar alagamentos, preservar a malha viária e assegurar melhores condições de saneamento e qualidade de vida à população. Além disso, a disponibilidade dos tubos em diferentes diâmetros e especificações técnicas possibilita atender às diversas situações de obra, garantindo eficiência, durabilidade e segurança nas intervenções realizadas pelo ente público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto encontra-se previsto em planejamento anual, tendo previsão na LDO, LOA e PPA.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços dos materiais rochosos, como macadame e rachão, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 704/2023.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, considerando o histórico de demandas internas, bem como a previsão de ações programadas para o exercício vigente.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de tubos de concreto pré-moldado, com diferentes diâmetros e especificações técnicas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Pannel digital, Comprasnet, Bec, Licitações-e e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizadas juntos a fornecedores do ramo.

Efetuada com base no Decreto Municipal nº 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **292.550,00** (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Sede Administrativa: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, Santa Catarina.

CEP: 88.658-000 - Fone: (49) 3279-0000 - CNPJ: 95.991.071/0001-00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 2,00m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2 Malha Dupla	UN	10	R\$ 2.550,00	R\$ 21.500,00
2	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 1,50m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2, malha dupla	UN	10	R\$ 1.540,00	R\$ 10.800,00
3	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 1,20m x 1,00m, traço de concreto 3x1 CA-2, malha dupla	UN	10	R\$ 950,83	R\$ 9.508,30
4	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 1,00m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2, malha dupla	UN	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,80m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-1	UN	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
6	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,60m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	40	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
7	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,50m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
8	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,40m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
9	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,30m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
10	Tubo pré moldado em concreto armado: Diâmetro int. (m) 0,20m x 1,00m, traço de concreto 3x1	UN	100	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada de tubos de concreto pré-moldado, em diferentes diâmetros e classes de resistência, de acordo com as especificações técnicas dos projetos de engenharia e infraestrutura desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Esses tubos serão utilizados principalmente em obras de:

- Drenagem pluvial urbana (micro e macrodrenagem);
- Esgotamento sanitário básico, em redes coletoras;
- Contenção de erosões e reestruturação de áreas degradadas;
- Manutenção e recuperação de redes antigas e comprometidas;

**Sede Administrativa: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, Santa Catarina.
CEP: 88.658-000 - Fone: (49) 3279-0000 - CNPJ: 95.991.071/0001-00.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

- Ampliação de infraestrutura em áreas de expansão urbana.

A solução contempla o fornecimento contínuo, com entregas programadas ou sob demanda, conforme cronograma de obras da Secretaria de Obras e Viação.

Além do fornecimento dos tubos, a solução poderá incluir, conforme o edital, o transporte até os locais indicados pela administração municipal, bem como orientações técnicas de manuseio e armazenamento.

A adoção dessa solução permitirá ao município:

- Agilidade na execução de obras públicas;
- Redução de custos operacionais e de manutenção corretiva;
- Resposta rápida a eventos críticos, como enchentes ou rompimentos de rede;
- Aumento da eficiência na gestão da infraestrutura urbana;
- Melhoria nas condições sanitárias e ambientais das áreas atendidas.

Com isso, a solução atende às necessidades imediatas e futuras da administração pública, contribuindo para a modernização da infraestrutura urbana, o bem-estar da população e o cumprimento das metas do planejamento municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo neste caso viável o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos tubos de concreto pré-moldado, o Município de Rio Rufino pretende alcançar resultados que assegurem maior eficiência e durabilidade nas obras de infraestrutura urbana, especialmente nas áreas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, micro e macrodrenagem e contenção de erosões.

Sede Administrativa: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, Santa Catarina.

CEP: 88.658-000 - Fone: (49) 3279-0000 - CNPJ: 95.991.071/0001-00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

Espera-se, com isso, garantir a adequada condução e destinação das águas, evitando alagamentos, erosões e comprometimento da malha viária, bem como proporcionando melhores condições de salubridade e segurança para a população.

Adicionalmente, a utilização de materiais devidamente normatizados e certificados contribui para a padronização das obras públicas, a redução de custos com manutenções futuras e o aumento da vida útil das estruturas executadas.

Dessa forma, os resultados pretendidos convergem para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o fortalecimento da infraestrutura urbana e a promoção da sustentabilidade nas intervenções realizadas pelo ente público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- i)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k)** assinatura e publicação do contrato; e
- l)** realização de empenho; e.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de recursos naturais (areia, brita, cimento)	Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na extração e produção dos insumos.
Emissão de poeira e particulados durante transporte e manuseio	Utilização de caminhões cobertos e umedecimento do material em operações de carga/descarga.
Geração de resíduos de concreto em cortes e ajustes de obra	Reaproveitamento de sobras em outras obras ou destinação adequada a áreas licenciadas.
Poluição sonora no transporte e assentamento	Planejamento de horários de execução para reduzir incômodo à população local.
Risco de contaminação do solo e cursos d'água por resíduos	Armazenamento adequado dos materiais e destinação ambientalmente correta dos resíduos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Rio Rufino, 11 de setembro de 2025.

GETULIO FRANCISCO TEIXEIRA NETO
Fiscal de Obras e Postura